



PORTARIA Nº 335/2023-GP/TCE

Natal, 14 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003992/2023-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, nos termos dos arts. 26-C e 26-D, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, incluídos pela LCE nº 516/2014, à servidora **LAURA MARIA PESSOA BATISTA ALVES**, matrícula nº 10.143-5, ocupante do cargo efetivo de Consultora Jurídica, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, à **razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, excluída a parcela referente à gratificação de nível superior de que trata o art. 29 da LCE nº 185/2000, **com efeitos a contar de 24/11/2023**.

1

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

